



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2014

Processo Licitatório nº 075/2014

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE COM ACESSO EXCLUSIVO VIA WEB, OFERECIDO COMO SERVIÇO (SAAS), MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA AUDITORIA DIGITAL DO VALOR ADICIONADO FISCAL DE ICMS.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 702, de 02 de fevereiro de 2014, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 075/2014.

1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

• CREDENCIAMENTO:

DIA: 21/08/2014 a partir das **9hs00min.**

• ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 21/08/2014 às **9h30min.**

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Retificação dos subitens 10.4.5 a 10.4.11 do edital:

ONDE SE LÊ:

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação do interesse em recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representante técnico e pelos licitantes.

10.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.11. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

LEIA-SE:

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro irá convocar a primeira classificada para que possa realizar a demonstração das funcionalidades do sistema, conforme especificado no item 3 do Anexo I - Termo de Referência, nas seguintes condições:

10.4.5.1. A Secretaria Municipal de Fazenda irá designar uma Equipe Técnica para avaliação dos requisitos do sistema como forma de garantir a executabilidade do objeto;

10.4.5.2. A Equipe Técnica formada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Fazenda, assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com o Anexo I do Edital;

10.4.5.3. A demonstração será realizada a partir de equipamentos de processamento de dados com conexão WEB, fornecida pela Prefeitura, utilizando exclusivamente de navegador WEB, e acessando o endereço web onde reside o software da empresa fornecedora, conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência do Edital;

10.4.5.4. A Prefeitura disponibilizará de computador para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via *https* (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de *proxes* e *firewalls*. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

10.4.5.5. Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Anexo I do Edital, a Equipe Técnica emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GÉRAIS

10.4.5.6. As licitantes interessadas em acompanhar a(s) demonstração(ões) deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.6. Sendo considerada aprovada na demonstração do sistema pelo relatório técnico conclusivo, que será emitido pela Equipe Técnica, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.7. Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias conforme item 10.4.5. e subitens o Pregoeiro convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas, nas mesmas condições.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias ou o licitante for reprovado na demonstração do sistema, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representante técnico e pelos licitantes.

10.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.12. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.4.13. Havendo a necessidade, o pregoeiro poderá suspender o curso da sessão e, mediante prévio aviso, convocar as licitantes para prosseguimento em dia ulterior.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 04 de agosto de 2014.

José Leopoldo Melo Côrrea
Pregoeiro